**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023**

**RETIFICAÇÃO Nº 03**

1) No Edital do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 02/2023, no **ITEM 5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR, SUBITEM 5.4**., **ONDE SE LÊ:**

**5 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR**

**5.4.**A divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia: [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município e na Portaria da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada à Avenida Oito, nº 50 – Bairro Carreira Comprida – CEP 33.045.090, **no dia 09/03/2023.**

**LEIA-SE:**

5.4.A divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia: [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br), no Diário Oficial do Município e na Portaria da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada à Avenida Oito, nº 50 – Bairro Carreira Comprida – CEP 33.045.090, **no dia 10/03/2023.**

2) No Edital do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 02/2023, **ITEM 6 – DOS RECURSOS**, **ONDE SE LÊ:**

**6- DOS RECURSOS**

6.1.Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Avaliadora, **no dia 10/03/2023 de 08h às 17h e entre 08 horas do dia 13/03/2023 e 17 horas do dia 14/03/2023,** que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

a) indeferimento da inscrição;

b) contra o resultado preliminar da classificação.

6.2.Para os recursos previstos no subitem 6.1, o candidato deverá preencher o ANEXO II deste Edital — FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolá-lo à Comissão Avaliadora, em envelope fechado, sendo entregue na Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria de Educação, situada à Avenida Oito, nº 50 – Bairro Carreira Comprida – CEP 33.045.090, indicando na parte externa do envelope “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO” ou através do e-mail <processoseletivoeducacao002@gmail.com>.

6.3.O recurso deverá ser claro, consistente, fundamentado e objetivo em seu pleito.

6.4.O recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

6.5. Não será aceito recurso entregue via postal, via fax, via processo Administrativo ou, ainda, fora do prazo.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recurso contra a classificação final.

6.7. Para a situação mencionada no subitem 6.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.

6.8. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas;

c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) Estiverem fora do prazo estabelecido;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) Apresentado contra terceiros;

g) Apresentado em coletivo;

h) Cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora.

6.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia: www.santaluzia.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e na Portaria da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada à Avenida Oito, nº 50 – Bairro Carreira Comprida – CEP 33.045.090, **no dia 15/03/2023.**

6.10. A Secretaria Municipal de Educação homologará o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia 16/03/2023, que será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia: www.santaluzia.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e na Portaria da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada à Avenida Oito, nº 50 – Bairro Carreira Comprida – CEP 33.045.090.

6.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicados, do resultado final da seleção e das convocações.

**LEIA-SE:**

**6- DOS RECURSOS**

6.1.Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Avaliadora, **entre 08 horas do dia 13/03/2023 e 17 horas do dia 15/03/2023,** que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

a) indeferimento da inscrição;

b) contra o resultado preliminar da classificação;

c) contra o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2023.

6.1.1. Caberá interposição de recurso contra a classificação final, fundamentado à Comissão Avaliadora, **entre 08 horas do dia 21/03/2023 e 17 horas do dia 23/03/2023** que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

6.2.Para os recursos previstos no subitem 6.1, e 6.1.1. o candidato deverá preencher o ANEXO II deste Edital — FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolá-lo à Comissão Avaliadora, em envelope fechado, sendo entregue na Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria de Educação, situada à Avenida Oito, nº 50 – Bairro Carreira Comprida – CEP 33.045.090, indicando na parte externa do envelope “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO” ou através do e-mail <processoseletivoeducacao002@gmail.com>.

6.3.O recurso deverá ser claro, consistente, fundamentado e objetivo em seu pleito.

6.4.O recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

6.5. Não será aceito recurso entregue via postal, via fax, via processo Administrativo ou, ainda, fora do prazo.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.7. Para a situação mencionada nos subitens 6.1. e 6.1.1. deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.

6.8. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas;

c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) Estiverem fora do prazo estabelecido;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) Apresentado contra terceiros;

g) Apresentado em coletivo;

h) Cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora.

6.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos, previstos no item 6.1. e o resultado da classificação final serão publicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia: www.santaluzia.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e na Portaria da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada à Avenida Oito, nº 50 – Bairro Carreira Comprida – CEP 33.045.090, **no dia 20/03/2023.**

6.9.1. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos, previstos no item 6.1.1. será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia: www.santaluzia.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e na Portaria da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada à Avenida Oito, nº 50 – Bairro Carreira Comprida – CEP 33.045.090, **no dia 27/03/2023.**

6.10. A Secretaria Municipal de Educação divulgará e homologará o resultado da classificação final dos candidatos **no dia 27/03/2023**, que será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia: www.santaluzia.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município e na Portaria da sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada à Avenida Oito, nº 50 – Bairro Carreira Comprida – CEP 33.045.090.

6.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicados, do resultado final da seleção e das convocações.

Santa Luzia, 10 de março de 2023.

**Luiz Sérgio Ferreira Costa**

**Prefeito Municipal**